



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** e a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LIRA SERVIÇOS DE SANEAMENTO E POÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 15/08/2019, sob o nº 1006734, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.306.530/0001-93, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à rua Sargento Admilson, nr. 150 - Flores, neste ato representada pela Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 16301994 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 717.517.182-04, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000009523-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, a proposta da **CONTRATADA** e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

0.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 015/2020-FUNJEAM, pelo período de 8 (oito) meses**, relativo à prestação dos serviços de manutenção corretiva, sob demanda, dos sistemas de captação de águas subterrâneas, composto por poços artesianos tubulares e seus acessórios, nas unidades prediais pertencentes ou cedidas ao CONTRATANTE no Estado do Amazonas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 015/2020-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 8 (oito) meses**, a contar de **22 de setembro de 2022**

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 2.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias pela CONTRATANTE, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. Pelos serviços executados, o **CONTRATANTE** pagará o valor global estimado de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)**, para os serviços de manutenção corretiva e eventual reposição de peças, sob demanda, assim discriminado:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
MANUTENÇÃO DE POÇOS					
POÇOS LOCALIZADOS NOS FÓRUNS DA CIDADE DE MANAUS					
POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
2	REPARO ELETROMECCÂNICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 1,00CV a 3,00CV	UN	02	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
3	REPARO ELETROMECCANICO EM BOMBA SUBMERSA COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS – BOMBAS 5,00CV A 7,50CV	UN	03	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EM POÇO ARTESIANO - 1,00CV a 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 80MCA A 100MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	03	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00

5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA EMMPOÇO ARTESIANO DE 5,00CV A 7,50CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA A 200MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	03	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE AUTAZES POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
6	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE COARI POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE ITACOATIARA POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
10	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MANACAPURU POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
12	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE MAUÉS POÇOS COM ATÉ 80 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
14	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR	UN	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

	PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA				
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE PARINTINS POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
16	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TABATINGA POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
18	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
POÇO LOCALIZADO NA COMARCA DE TEFÉ POÇOS COM ATÉ 120 METROS DE PROFUNDIDADE E DIÂMETRO DE 4”					
20	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO CONFORME O ITEM 19 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETROBOMBA SUBMERSA 3,00CV - 220V – TRIFÁSICA, MULTI-ESTÁGIOS, PRESSÃO DE 150MCA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2022NE0002479**, de 20/09/2022, no valor de **R\$ 29.947,50 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de setembro (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de Setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**
Representante legal pela empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli
CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JOÃO GABRIEL MONTEIRO MATHEUS**
Responsável Técnico da empresa Lira Serviços de Saneamento e Poços Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciária/ TJAM

Documento assinado eletronicamente

PALOMA ANDRADE CÔRREA

Analista Judiciária/ TJAM

Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**,
Desembargador de Justiça, em 21/09/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAIANY FIGUEIREDO SILVA LIRA**, **Usuário Externo**, em 21/09/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL MONTEIRO MATHEUS**, **Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 22/09/2022, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA**, **Servidor**, em 22/09/2022, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0720378** e o código CRC **10280331**.